



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -  
<https://www.tre-ma.jus.br>

<b>PROCESSO</b>	: 0005136-09.2022.6.27.8000
<b>INTERESSADO</b>	: SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
<b>ASSUNTO</b>	: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CAPACITAÇÃO

**Decisão nº 3026 / 2022 - TRE-MA/PR/ASESP**

Tendo em vista a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças/Seção de Programação e Execução Orçamentária (documento nº. 1628275), acerca da existência de disponibilidade orçamentária no elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: **MA CAPRHU**, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, sem obrigatoriedade de publicação do ato, no valor de **R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)**, com fundamento no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº. 8.666/93.

A contratação é alusiva à inscrição dos servidores listados no doc. nº [1620341](#), no curso "ETP, TCO e RISCOS nas Contratações de TIC", no período de 20 a 23 de junho de 2022, com horário de 08h30 às 12h30, na modalidade online (100% ao vivo) e carga horária de 12 (doze) horas, promovido pela empresa **BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO**, na forma sugerida pelo Diretor-Geral e conforme parecer da Assessoria Jurídica (doc. nº 1629944).

À **Seção de Análise e Licitações** para registro e publicação.

Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão da nota de empenho.

São Luís, datado e assinado digitalmente.

Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 02/06/2022, às 19:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1631306** e o código CRC **1F1B67B8**.

0005136-09.2022.6.27.8000	1631306v2
---------------------------	-----------

